



PROCESSO N° 1105/16

PROTOCOLO N° 14.146.117-6

PARECER CEE/CEMEP N° 98/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSOR ALBANO TOMASINI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARANIAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1688/16 – Sued/Seed, de 14/10/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 28/06/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Albano Tomasini – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaraniaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Albano Tomasini – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua José Humberto Fernandes, n° 475, Centro, do município de Guaraniaçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1010/13, de 04/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 22/03/13 até 22/03/18 (fls. 130 e 131).

O Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2079/08, de 20/05/08 e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais n° 4346/12, de 13/07/12 e n° 5321/14, de 02/10/14, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 530/14, de 13/08/14, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2016 (fls. 123 a 129).



PROCESSO Nº 1105/16

## 1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Matriz Curricular (fl. 133)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO- CEEBJA PROFESSOR ALBANO TOMASINI		
ENTIDADE MANTENEDORA- GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
MUNICÍPIO - GUARANIÁÇU NRE- CASCAVEL		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º SEM/2016 FORMA - SIMULTÂNEA		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A OU 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINA	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM- INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LEM- ESPANHOL	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LEM - ESPANHOL, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO		

GUARANIÁÇU, 23 DE JUNHO DE 2016

RUTH SANDI  
Diretora – Res. 741/2016  
DOE 04/03/2016



PROCESSO Nº 1105/16

#### 1.4 Avaliação Interna (fl. 141)

Disciplinas	Matrículas			Concluintes		
	2014	2015	2016	2014	2015	2016
Língua Portuguesa	45	46	28	17	15	-
Matemática	50	28	28	29	09	-
Física	23	-	-	-	11	-
Química	40	-	-	-	21	-
Biologia	25	-	-	-	08	-
História	36	-	-	-	16	-
Geografia	25	-	20	-	12	08
Arte	48	26	-	26	10	12
Educação Física	56	30	-	-	13	05
Sociologia	26	23	28	11	09	-
Filosofia	53	-	26	32	20	-
Inglês	42	-	-	-	18	11

#### 1.5 Comissão de Verificação (fls. 132 e 145)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 213/16, de 22/08/16, do NRE de Cascavel, composta pelos técnicos pedagógicos: Tatiane Simoni, tecnóloga em Informática, Mirian Salette Vicentini, licenciada em Geografia, Irma Maria Murara, licenciada em Letras e Ana Maria Ribeiro da Silva, licenciada em Letras, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 22/08/16, é importante evidenciar (fls. 135 a 144):

(...) A instituição de ensino funciona em prédio próprio.

(...) As salas de aula estão em ótimo estado; estão adaptadas conforme exigências de prevenção de incêndio e emergência que garantem a segurança dos educandos.

(...) O laboratório de Ciências/Física/Química e Biologia está em um espaço de 57,38 m<sup>2</sup>, adequados às especificações legais, disponível para as aulas experimentais, o ambiente é arejado, com boa iluminação e o descarte dos materiais é realizado de forma consciente obedecendo as normas.



PROCESSO Nº 1105/16

(...) O laboratório de Informática possui espaço próprio com uma área de 41,35 m<sup>2</sup> e acomoda 15 (quinze) computadores completos, 01 (uma) impressora. O ambiente é climatizado e com iluminação própria, há ainda 18 computadores do ProlInfo<sup>1</sup>. Os equipamentos são em número adequado para atender os educandos.

(...) Possui ambiente próprio para a biblioteca, o atendimento é realizado aos alunos, professores e a comunidade. Além do empréstimo de livros, a biblioteca recebe alunos para pesquisas e leituras. O acervo está em aproximadamente 1.690 (mil seiscentos e noventa) livros que são adequados para atender os alunos e professores.

(...) Possui quadra poliesportiva coberta, conta com mesas, tabuleiros para jogos de xadrez, colchonetes para ginástica, jogos de dominó. As condições físicas da quadra são boas.

(...) Considerando os aspectos legais da acessibilidade foram construídas rampas e corrimões de acesso em todas as dependências, além de banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais.

(...) Passou por melhorias relacionadas à decoração e aquisição de equipamentos, tais como: no laboratório de Informática e biblioteca mudando a decoração e a compra de estantes; mudanças na decoração da secretaria e sala de professores, deixando o ambiente mais agradável.

(...) A instituição foi vistoriada pela Vigilância Sanitária e apresentou a Licença sob o nº 41093046/2016 com validade até 02/06/2017.

(...) Com relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, a instituição de ensino apresentou o Atestado de Conformidade, com data de 10 de setembro de 2015, assinado pelo então diretor (...); (...) Engenheiro Civil CREA 116349/D-PR; (...) Técnico Responsável do Núcleo Regional de Educação de Cascavel e pela Chefe do NRE (...), atestando que o CEEBJA Professor Albano Tomasini cumpriu todas as exigências previstas na primeira fase do referido decreto [sic] em consonância com a Resolução Normativa nº 01 da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – RN SUDE e Instrução nº 024/2012, da Superintendência de Educação – SEED/SUED. As medidas de proteção como sinalização de saídas de emergência, constituição e capacitação da Brigada Escolar, instalação da iluminação de emergência e sistema de proteção por extintores de incêndio, foram adotadas conforme normas supracitadas.

(...) Corpo Docente, quadro à fl. 140.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 140, o quadro de docentes com as habilitações específicas, onde consta que a docente de Física é acadêmica em Física e o docente de Sociologia é acadêmico em Ciências Sociais.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cascavel, em 22/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 146).



PROCESSO Nº 1105/16

### **1.6 Parecer Pedagógico Deja/Seed (fls. 158 e 159)**

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 225/16-Deja/Seed, de 15/12/16, encaminha a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

### **1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 149 e 150)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2641/16-CEF/Seed, de 07/10/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Albano Tomasini – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaraniaçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Com relação aos recursos humanos, os professores de Física e Sociologia não comprovaram habilitação específica, contudo são acadêmicos das respectivas disciplinas.

Destaca-se que o Parecer CEE/CEMEP nº 530/14, de 13/08/14, concedeu a última renovação do reconhecimento do curso pelo prazo de 03 (três) anos em virtude das fragilidades apresentadas no quadro docente nas disciplinas de Sociologia, Física e Química. Ressalta-se que a instituição de ensino sanou a carência na disciplina de Química.

Cabe observar que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Atestado de Conformidade, porém, aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, com validade até 02/06/17.

Ao processo foi apensada a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 153 e 154).

O processo foi convertido em diligência em 07/11/16, ao Departamento de Educação de Jovens e Adultos – Deja/Seed, para emitir o Parecer Pedagógico com vistas à concessão da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial. O protocolado retornou a este Conselho em 06/02/17, com o atendimento ao solicitado.



PROCESSO Nº 1105/16

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Albano Tomasini – Ensino Fundamental e Médio, município de Guaraniaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1105/16

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE